

científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores), pela valorização económica dos resultados de investigações alcançados, em particular as patentes que originou e as empresas de spinoff para cuja criação tenha contribuído.

1.2 — Coordenação e realização de projectos científicos: 10%

Qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando relevância à coordenação de projectos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, isto é, se houve candidatura avaliada, às avaliações de que foram objecto os projectos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

1.3 — Constituição de equipas científicas: 10%

Capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado.

1.4 — Intervenção na comunidade científica: 10%

Capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc.

1.5 — Dinamização da actividade científica: 5%

Capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente, através da coordenação de órgãos de gestão científica.

2 — Mérito Pedagógico: 30%

Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes parâmetros:

2.1 Realização de projectos pedagógicos: 20%

Avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos (ex: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.), reformar ou melhorar projectos existentes (ex: reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como para realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

2.2 — Actividade lectiva: 5%

A avaliação deste item deve tomar em consideração:

2.2 — 1 Produção pedagógica:

Na avaliação deste parâmetro aprecia-se o material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações ou conferências de índole pedagógica.

2.2 — 2 Coordenação pedagógica:

Avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da Instituição (nomeadamente através da prestação como regente e da participação em órgãos de gestão pedagógica).

2.2 — 3 Divulgação de conhecimentos na comunidade:

Avalia-se a capacidade de criar e intervir em acções de formação fora da própria Instituição, incluindo a divulgação da ciência médica à comunidade.

2.3 Actividade clínica relevante ou outra: 5%

Avalia a competência clínica na área em que o candidato exerce o ensino e investigação.

V — O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves — Vice-Reitor da Universidade do Porto

Vogais:

Prof. Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor João Manuel Mendes Caramês, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Fernando Jorge Morais Branco, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

19 de Novembro de 2008. — O Vice-Reitor, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 30781/2008

Por despacho de 19 de Novembro de 2008 do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Mestre Rui Manuel Pinto Monteiro contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado a 20%, além do quadro docente, da Secção Autónoma de Engenharia das Ciências Agrárias da Faculdade de Ciências desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 15 de Setembro de 2008.

Relatório relativo a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho

Baseado no parecer favorável emitido pelos professores António Manuel Pais Pereira Leite, Luís Miguel Soares Ribeiro Leite da Cunha e Luís Miguel Barros Lopes, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e na análise do *curriculum vitae*, do candidato, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que o Mestre Rui Manuel Pinto Monteiro reúne todas as condições para o exercício do cargo de Professor Auxiliar Convidado a 20% por um ano, no ano lectivo de 2008-2009, na FCUP.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Ricardo Falcão Moreira*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 30782/2008

Por despacho de 03 de Outubro de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a Doutora Carla Mónica Santos Dias Pereira, Professor Auxiliar Convidado, além quadro, com 100% do vencimento, contratada, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, com 100% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 06 de Outubro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos Professores desta Faculdade Doutores José Manuel Pinto Ferreira Lemos, Paula Manuela Lemos Pereira Milheiro de Oliveira e Isabel Cristina da Silva Martins Ribeiro aprovou, por unanimidade, a contratação da Doutora Carla Mónica Santos Dias Pereira como Professor Auxiliar Convidado, além quadro, com 100% de vencimento, do Departamento de Departamento de Engenharia Civil da FEUP.

2 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

19 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emilia Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 30783/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor João Gonçalves de Oliveira Neves, Professor Auxiliar Convidado, além quadro, com 100% do vencimento, contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, com 100% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos Professores desta Faculdade Doutores José António Sarsfield Pereira Cabral, José Manuel Araújo Baptista